



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 08 de março de 2023.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 032/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00014766-30

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI João Batista Filho

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Caixa Escolar do CEMEI João Batista Filho**, inscrita no CNPJ sob nº 09.308.886/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 7437777, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor (R\$)	Unitário	Valor total (R\$)
1	Vai e Vem Orimad	1	1.500,00		1.500,00
2	Caixa de Som Bazooka 50w bluetooth SP350 Multilase	2	223,90		447,80
3	Lavadora de Alta Pressão Wap Eco Fit 2200	1	546,00		546,00
4	Enceradeira Piso GL410 Bivolt	1	2.198,00		2.198,00
5	Perfuradora Pencadernação até 15fl persp. simples P	1	519,00		519,00
6	Roteador Acces Point Teto Gerenciável AP360 Intelbras	1	533,32		533,32
				Total	5.744,12

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.744,12 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 7437777 do processo em epígrafê.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 08/03/2023, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA MARIA ALVES LOPES, Diretor(a) Educacional**, em 14/03/2023, às 13:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7595396** e o código CRC **2F4E1B6E**.